



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1465

segunda-feira, 30 de junho de 2025

## Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	2
4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
AVISO DE FORMALIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	4
Processo nº 60/2025.....	4
Inexigibilidade – Adesão ao Registro de Preço nº 29/2025.....	4
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.....	7
TERMO DE POSSE.....	7
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	9
ERRATA - RESOLUÇÃO CMAS/SANTANA DA VARGEM Nº 006, DE 27 DE JUNHO DE 2025.....	9

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1465

segunda-feira, 30 de junho de 2025

## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 58/2025, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 13/2025.

**Contratado:** FABIANO DE FARIA GOULART LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.833.334/0001-98, com endereço na RUA JOAQUIM FERREIRA DE PAIVA, Nº 38, BAIRRO CENTRO, PAIVA/MG, 36195-000.

**Objeto:** “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria especializada em gestão de contratos para a frota municipal de Santana da Vargem/MG”.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- . **Ficha 114:** 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000
- . Recursos não Vinculados de Impostos
- . SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
- .

**VALOR DO CONTRATAÇÃO:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 25 de Abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Argemiro Rodrigues Galvão**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1465 segunda-feira, 30 de junho de 2025

## 4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 08/2024, Pregão Eletrônico Nº 02/2024.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 08/2024, Pregão Eletrônico Nº 02/2024, que versa sobre o “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em impressoras e copiadoras acompanhado de reposição/substituição de peças originais e/ou compatíveis com o equipamento”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

*I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*

*II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*

*III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*

*IV - empenho de dotações orçamentárias.*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1465 segunda-feira, 30 de junho de 2025**

**3.1** Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

**Ficha 561:** 02.071.10.301.1003.2213.3.3.90.39.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

**4.2** Retroage-se os efeitos deste termo ao dia 26 de Junho de 2025.

Santana da Vargem, 30 de Junho de 2025.

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**  
Prefeito de Santana da Vargem/MG

## **AVISO DE FORMALIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 60/2025**

**Inexigibilidade – Adesão ao Registro de Preço nº 29/2025**

**Objeto:** ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2025 – Referente ao Processo Administrativo n.º 024/2025 – Pregão Eletrônico n.º 14/2025 do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS, que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS”.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu ao Pregão Eletrônico nº 14/2025 Ata de Registro de Preços nº 29/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais CIMINAS, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, afim de atender as necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1465 segunda-feira, 30 de junho de 2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS

**ENDEREÇO:** Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, Araxá-MG. CEP: 38.183-058

**CNPJ/MF:** CNPJ. 19.493.732/0001-99

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Ficha 485: 02.061.12.361.1202.1561.4.4.90.52.00 / 2.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos MDE

Ficha 485: 02.061.12.361.1202.1561.4.4.90.52.00 / 2.571.000.0000.000

Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração

Santana da Vargem/MG, 30 de Junho de 2025

---

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, **RESOLVE** unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 134/2024, Pregão Eletrônico Nº 40/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1465 segunda-feira, 30 de junho de 2025**

**1.1** Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 134/2024, Pregão Eletrônico Nº 40/2024, que versa sobre o “Pregão eletrônico com sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de eletricitista para realizar manutenções preventivas, corretivas e instalações elétricas nos imóveis destinados as Secretarias Municipais, bem como nos espaços públicos para também atender necessidades de eventos temporários do Município de Santana da Vargem/MG.”

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1** O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

*I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*

*II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*

*III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*

*IV - empenho de dotações orçamentárias.*

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1** Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 211: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.39.00 / 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Ficha 561: 02.071.10.301.1003.2213.3.3.90.39.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Ficha 619: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.39.00 / 2.601.000.0000.000 - Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1465

segunda-feira, 30 de junho de 2025

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 26 de Junho de 2025.

Santana da Vargem, 30 de junho de 2025

\_\_\_\_\_  
**Argemiro Rodrigues Galvão**  
Prefeito de Santana da Vargem/MG

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### TERMO DE POSSE

**Edital de Concurso Público nº. 001/2023**

**Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.**

**Nome: Sara Cristina Ferreira Schiavoni**

**Cargo ou Função: Professor**

**Classificação: 9º lugar**

**Carga Horária: 24 horas semanais**

No dia 30 de junho de 2025, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse da servidora **Sara Cristina Ferreira Schiavoni**, no cargo efetivo de **Professor**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 115 de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 24, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1465 segunda-feira, 30 de junho de 2025**

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos, horas-aula estabelecidas e colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade;
- Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela coordenação pedagógica ou direção da escola;
- Preencher os diários de classe e fichas individuais dos alunos corretamente; Participar de cursos de capacitação, especialização, atualização e aperfeiçoamento programados pela escola e SMEC;
- Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas; Participar da Avaliação de Desempenho para fins de carreira.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 30 de junho de 2025.

---

**Sara Cristina Ferreira Schiavoni**

---

**Argemiro Rodrigues Galvão**

**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1465

segunda-feira, 30 de junho de 2025

## CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ERRATA

#### ERRATA - RESOLUÇÃO CMAS/SANTANA DA VARGEM Nº 006, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Corrige a redação dos incisos I e II do Art. 2º e do inciso IV do Art. 3º da Resolução CMAS/Santana da Vargem nº 006, de 27 de junho de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem – CMAS/Santana da Vargem, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** a Convocação para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme Resolução CNAS/MDS nº 174/2024, alterada pela Resolução CNAS/MDS nº 175/2024, bem como a convocação também pela Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 31/2024;

**Considerando** a Convocação para a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, conforme Resolução Conjunta SEDESE/CEAS nº 01, de janeiro de 2025;

**Considerando** as disposições sobre a Convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social pelo Decreto nº 042/2025 do Executivo Municipal de Santana da Vargem.

**Considerando** a Resolução Conjunta CMAS/SEMDESH/Santana da Vargem nº 001, de 27 de junho de 2025, que “Dispõe sobre a Convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santana da Vargem-MG, e dá outras providências”;

**Considerando** as deliberações do CMAS/SV sobre a Conferência Municipal de Assistência Social em reunião Ordinária do Conselho, realizada em 20 de maio de 2025.

Torna públicas as seguintes correções do texto da Resolução CMAS/Santana da Vargem nº 006, de 27 de junho de 2025:



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 1465**

**segunda-feira, 30 de junho de 2025**

1- Nos incisos I e II do artigo 2º da Resolução CMAS/Santana da Vargem nº 006, de 27 de junho de 2025,

ONDE SE LÊ:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

II – elaborar o regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

LEIA-SE:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social;

II – elaborar o regimento interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social;

2- No inciso IV do artigo 3º da Resolução CMAS/Santana da Vargem nº 006, de 27 de junho de 2025,

ONDE SE LÊ:

IV – Juliana da Silva – representante da sociedade civil.

LEIA-SE:

IV – Conselheira Juliana da Silva – representante da sociedade civil.

Santana da Vargem, 30 de junho de 2025.

Patrícia Bernardes Vilela  
Presidente do CMAS



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1465

segunda-feira, 30 de junho de 2025

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Conteudista Licitações:** Davidson Nunes Vilela

**Conteudista Departamento de Recursos Humanos:** Micheli Egídio Silva de Paula

**Conteudista CMAS:** Patrícia Bernardes Vilela

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Ana Flávia de Lima Andrade